

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1219/76

INTERESSADO: JOSÉ PANCINI

ASSUNTO: Solicita pronunciamento sobre nível de curso de ensino industrial que realizou.

RELATOR: Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 964 /76 - CESG - Aprov. em 1º/12 /76

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O Sr. José Pancini, portador da cédula de Identidade R.G. 504.906, nascido aos 15 de fevereiro de 1915, em Andradas, Estado, de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta Capital, a Travessa Cláudio, nº 11, Bairro de Água Branca, dirige-se a este Conselho, declarando em sua petição de fl.2 que "tendo realizado os cursos de Eletrônica e Desenho de Eletrônica, nos anos de 1941, 1942 e 1943, a Escola Técnica Getúlio Vargas, e posteriormente o Curso de Educação Geral a nível de 1º e de 2º graus", requer "pronunciamento sobre o caso em tela". Junta comprovantes sobre os cursos que realizou.

Convocado para prestar esclarecimentos sobre a real intenção de seu requerimento, bem como justificar a discordância dos cursos profissionais que alega ter realizado em sua petição (Eletrônica e Desenho de Eletrônica) e os constantes nos documentos de instrução (Eletrotécnica e Desenho de Eletrotécnica), interessado declarou-nos:

1. Ter cometido lapso datilográfico no seu requerimento, pois o curso que realizou é o constante de fls. 6, xerocópia de "Certificado de Aperfeiçoamento no Curso Extraordinário de Continuação de Desenho de Eletrotécnica", obtido em 1943;
2. que, tendo concluído, também, o curso Colegial, de 2º ciclo (doc. de fls. 7), sua intenção é a de obter o diploma de Técnico em Eletrotécnica;
- 3- que aposentou-se na Light, após longos anos de trabalho na sua especialidade."

2. APRECIÇÃO

O Curso Profissional, realizado pelo requerente nos anos de 1941, 1942 e 1943, no antigo Instituto Profissional Masculino, atual Centro Interescolar Estadual "Getúlio Vargas", da Capital, possuía o seguinte currículo, consoante o Histórico Escolar de fls. 5:

PROCESSO CEE Nº 1219/76	PARECER Nº 964/76	fl. 2
<u>Curso Noturno de Eletrotécnica</u>		<u>Curso Noturno de Desenho de Eletrotécnica</u>
1941	1942	1943
(1º ano)	(2º ano)	(3º ano)
Português - x	47,5	60
Matemática - 80	100	90
Desenho - 67,5	90	80
Tecnologia - 95	92,5	80

Média de Cultura Geral: 75
Média de Cultura Técnica: 80
Média Final: 77,5

Esse extinto Curso Extraordinária Noturno, ministrado em prosseguimento ao Curso Primário (de 4 anos), destinado a adultos, não era considerado, na época de seu funcionamento, equivalente aos cursos regulares de 1º ciclo.

O interessado, que possui, além do Curso Profissional acima referido, o Colegial, de 2º ciclo, concluído em 1970 (doc. de fls. 7), poderá concretizar o que pretende obtenção do Diploma de Técnico de Eletrotécnica, mediante a realização de Exames Supletivos Profissionalizantes, anualmente promovidos pela Secretaria da Educação do Estado, conforme a Deliberação CEE nº 11/74.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto somos de parecer que se responde ao requerente, Sr. José Pancini, que, para os fins pretendidos - obtenção do Diploma de Técnico de Eletrotécnica, poderá valer-se dos Exames Supletivos Profissionalizantes, anualmente realizados pela Secretaria da Educação do Estado, conforme a Deliberação CEE nº 11/74.

CESG, em 23 de novembro de 1976

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO-Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, JOSÉ AUGUSTO DIAS, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 24 de novembro de 1976

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI- PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente